



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Extratos de Contratos	8
Processos Seletivos	9
Edital	9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Telefone: (11) 4018-4286

Celular:

E-mail: secretaria@camarapinhazinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000

Pinhalzinho - SP

Site: www.camarapinhazinho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Telefone: (11) 4018-4310

Celular:

E-mail: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000

Pinhalzinho - SP

Site: www.pinhalzinho.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

DECRETO N.º 3.616/2023

DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências”.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que será assim constituído:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular: Raquel Mantovani Binoti

Suplente: Camila Fornari e Silva

II - Representantes da Câmara Municipal:

Titular: José Ricardo Kiota

Suplente: Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano

III - Representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

Titular: Adriano Campbell

Suplente: Marcelo Baptista da Silva

IV - Representantes dos Produtores Rurais

Titular: José Mario de Faria

Suplente: João Batista de Faria

Titular: Ronaldo de Assis Fantti

Suplente: Antônio Guimarães de Oliveira

Titular: Rosilene de Moraes

Suplente: Renildo de Almeida Muniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2.623, de 11 de Janeiro de 2013.

Pinhalzinho, 28 de abril de 2023.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

DECRETO N.º 3.617 /2023

DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”

Paulo Rogério Pereira, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, usando das atribuições legais, D E C R E T A:

Artigo 1.º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, os (as) senhores (as):

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Natália Turela de Carvalho
Suplente: Roseli Paula de Oliveira

Representantes de Prestadores de Serviços da Saúde:

Titular: Maria Alice de Souza Lima
Suplente: Pedro Gabriel dos Santos Lucas

Titular: Millena Humberto Teixeira
Suplente: Stefany Barbosa dos Santos

Representantes de Entidades Filantrópicas:

Titular: Marcia Maria Madeira
Suplente: Alessandra Aparecida da Luz

Representantes dos Usuários:

Titular: Beatriz Viana Fagundes de Oliveira
Suplente: Eva Bueno

Titular: Graciela Aparecida de Lima Salu
Suplente: Flávia Aparecida de Lima Marcondes

Titular: Marcio Passiani
Suplente: Alexandre Aparecido da Silva Junior

Titular: Oswaldo Ferreira
Suplente: Mariana dos Santos Moreira

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP. Fone (11) 4018-4310



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Titular: Olga Tozatti
Suplente: Viviane Ferreira de Lima

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Herbert Israel da Silva
Suplente: Elaine Lopes de Siqueira

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.255/2020, de 16/03/2020.

Pinhalzinho, 28 de abril de 2023.

Paulo Rogério Pereira
Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP. Fone (11) 4018-4310



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

PORTARIA N.º 2.367/2023

DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários no ano de 2023 e dá outras providências.”

Paulo Rogério Pereira, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, usando das atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeadas para compor a Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado para a contratação de estagiários no ano de 2023:

Herbert Israel da Silva CPF: 343.522.908.07;

Julia Ramos de Fonseca CPF: 443.653.398-00;

Bruna Diani Toledo de Souza CPF: 401.228.428-20.

Artigo 2º - A Comissão terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, estabelecido no Edital nº 01/2023.

Artigo 3º - Fica nomeada como Presidente da Comissão a Sra. Bruna Diani Toledo de Souza e como Vice-presidente a Sra. Julia Ramos de Fonseca.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 28 de abril de 2023.

Paulo Rogério Pereira

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 555
Ano 2023
Página 7 de 12

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2023

Processo Administrativo Nº 062/2023

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico nº 17/2023

Contratante: Município de Pinhalzinho

Contratada: S & S Máquinas e Equipamentos S.U. Ltda.

CNPJ: 42.227.311/0001-38

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo Zero Km, da marca Renault, modelo Kwid Zen 1.0.

Dotação Orçamentária: 04.01.10.301.2514.4.128.449052 – Fichas 233 e 528

Valor total: R\$ 71.800,00

Data da assinatura: 24/04/2023

Vigência contratual: 12 meses - de 24/04/2023 a 23/04/2024

Ass: p/ Contratante: Paulo Rogério Pereira

Ass: p/ Contratada: Pricila Sabag Nicodemo



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

EDITAL Nº01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que no período de **08/05/2023 a 22/05/2023** estarão abertas as **inscrições para estudantes interessados em ocupar vaga para estágio** nas repartições públicas municipais nos termos da Lei nº 1.438/14 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 2.790/14, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

1 - As concessões de estágio ficam limitadas ao número de vagas, conforme tabela abaixo:

CURSOS	VAGAS	CARGA-HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Administração	1	30h/s	R\$ 650,00

CURSOS	VAGAS	CARGA-HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Engenharia Civil	1	30h/s	R\$ 650,00

CURSOS	VAGAS	CARGA-HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Pedagogia	1	30h/s	R\$ 650,00

1.1 - O preenchimento da vaga fica condicionado à requisição da respectiva Secretaria.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito a Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, no balcão do RH, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

2 - O interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1 - Estar matriculado e freqüentando regularmente curso de ensino superior conforme item 1.

3 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

3.1 - atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias), constando frequência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido por estabelecimento de ensino, que mantenha convênio de estagiários com o município;

3.2- no caso do estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá solicitar a celebração desse, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado, sob pena de perda do estágio;

3.3 - Histórico Escolar do Curso atualizado;

3.4- cópias do RG, CPF, nº de PIS/PASEP e comprovante de endereço (**não podendo ser a carteira de habilitação entregue como documento**)

3.5 - Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos).

4 - Para efeito de classificação dos candidatos a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

4.1. - No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que estiver cursando série mais adiantada, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar e, persistindo o empate, o candidato com a maior idade.

4.2 - A avaliação será efetuada pela Comissão designada pela Portaria nº 2.367/2023.

4.3 - A Comissão poderá descartar documentos que não esteja com a imagem legível

4.4 - Ficam asseguradas 10% das vagas de cada área para pessoas com deficiência.

5 - A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.

6 - O sistema de estágio será supervisionado e fiscalizado pelo responsável de cada Departamento onde será realizado o estágio ou por Comissão Especial composta por representantes da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

- 7** - A jornada de atividade em estágio será de trinta (30) horas semanais, compatível com o horário escolar.
- 8** - O período de estágio será de seis (6) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não devendo ultrapassar 02 (dois) anos.
- 9** - Será contratado em favor a favor do estagiário o Seguro de Acidentes Pessoais.
- 10** - Extinguir-se-á o estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
- 10.1-** reincidência de faltas não justificadas;
 - 10.2-** inadaptação do estágio ao setor;
 - 10.3-** falta disciplinar;
 - 10.4-** abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
 - 10.5-** frequência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a vinte por cento (20%) da carga horária semestral; e
 - 10.6** - a pedido.
 - 10.7** - qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do estudante ou a qualquer tempo e, se for o caso, encerramento do Termo de Compromisso de Estágio
- 11** - O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxílio no valor equivalente a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- 11.1** - O estagiário perde um trinta avos (1/30) por dia de falta não justificada, a critério do representante do setor onde se realiza o estágio.

Pinhalzinho - SP, 05 de Maio de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 555
Ano 2023
Página 12 de 12

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Paulo Rogerio Pereira
Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico